



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 14/2012**

Modifica a Resolução nº 01, de 26/03/2008, instituindo o Diploma de Mérito ao Servidor Público.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX do Regimento Interno: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O Capítulo V da Resolução nº 01, de 26 de março de 2008, passa a vigor acrescido da seguinte seção e dispositivos:

“Seção XII

Do Diploma de Mérito ao Servidor Público

Art. 21-C O Diploma de Mérito ao Servidor Público será outorgado anualmente ao servidor público municipal, ativo ou inativo, que se destaca pela sua dedicação, zelo, responsabilidade, boa conduta, eficiência e bom atendimento no exercício do serviço público.

Parágrafo único: Excepcionalmente, o diploma de que trata este artigo poderá ser outorgado:

- I – a ex-servidores públicos municipais;
- II – em ocasião diferente da sessão solene de entrega de honrarias, preferencialmente no dia 28 de outubro, consagrado como Dia Municipal do Servidor Público, ou em data próxima.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

SALA DAS SESSÕES, 30 de maio de 2012.

**GILBERTO GAVA MARQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

**JOSÉ CARLOS PUZIOL**

1º Secretário

**JÚLIO CESAR CASAGRANDE**

2º Secretário